

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
17ª LEGISLATURA

**REGISTROS DE PLENÁRIO:**

DATA:  
21/01/2025 (terça-feira)

HORÁRIO:  
18h00min

--

**MESA DIRETORA:**

**Presidente:**

Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP)

**Vice-Presidente:**

Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL)

**1ª Secretária:**

Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP)

**2ª Secretária:**

Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT)

--

**REGISTRO DE PRESENÇA:**

**Vereadores(as) presentes:**

Antonia Lindjá Patte (PP)

Carlos Gosch (PL)

Jildo Nei de Borba (PL)

Jozoe Ribeiro de Melo (PL)

Luciana Zanovello (PP)

Marcele Casia Cazarotto (PDT)

Marta Regina Predebon Caresia (PP)

Paulo Roberto da Rosa (PP)

Paulo Rodrigues (PP)

**Vereadores(as) ausentes:**

--

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI-RS

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/01/2025

2ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

17ª LEGISLATURA

#### **REQUERIMENTOS:**

**Nº 01/2025** – *Autoria: Ver. Jildo Nei de Borba* – Requer, com fulcro no artigo 21, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, a licença do cargo de Vereador, por tempo indeterminado, a partir de 01/02/2025, para desempenhar cargo de Secretário Municipal.

**Nº 02/2025** – *Autoria: Verª. Luciana Zanovello* – Requer, com fulcro no artigo 21, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, a licença do cargo de Vereadora, por tempo indeterminado, a partir de 01/02/2025, para desempenhar cargo de Secretária Municipal.

#### **PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO:**

**PLE Nº 01/2025** – Institui Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais (REFIS) e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PLE Nº 02/2025** – Dá nova redação ao Artigo 3º do Projeto de Lei nº 02/2025.

**PLE Nº 02/2025** – Revoga, altera, insere e dá novas redações à Leis Municipais, e dá outras providências.

**PLE Nº 05/2025** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros através da assinatura de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE Nonoai, e dá outras providências.

#### **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO:**

**PLL Nº 02/2025** – *Autoria: Mesa Diretora* – Altera o *caput* e o inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.167/2016, a qual “Dispõe sobre o pagamento de diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nonoai”.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 01/2025** – *Autoria: Mesa Diretora* – Regulamenta o funcionamento do “Memorial Cidade de Nonoai”, instituído pelo Decreto Legislativo nº 001/2022, e dá outras providências.

### **INDICAÇÕES:**

**Nº 06/2025** – *Autoria: Ver. Carlos Gosch* – O Município de Nonoai possui um número significativo de terrenos que, por diversos motivos, ainda não foram devidamente escriturados. Essa situação gera insegurança jurídica para os proprietários e impede o Município de arrecadar recursos provenientes da regularização fundiária e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O levantamento desses terrenos, seguido de medidas de regularização, traria benefícios mútuos: os proprietários passariam a ter seus imóveis regularizados, garantindo acesso a crédito e valorização patrimonial, e o Município ampliaria sua arrecadação, aumentando a capacidade de investir em serviços e infraestrutura para a comunidade. Ante o exposto, indica que o Poder Executivo realize um levantamento dos terrenos em situação irregular dentro do território municipal e que, para esse serviço, estruture uma equipe de trabalho, com a designação de servidores capacitados, ou a contratação de empresa especializada.

**Nº 07/2025** – *Autoria: Ver. Jildo Nei de Borba* – Indica que o Poder Executivo realize estudos técnicos e orçamentários para a implantação de uma academia ao ar livre no Bairro Canelles, considerando: 1. localização estratégica para atender ao maior número de moradores possível; 2. garantia de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida; 3. manutenção periódica dos equipamentos instalados. O Bairro Canelles possui uma grande população residente e a implantação de uma academia ao ar livre contribuiria diretamente para o bem-estar daquela comunidade, incentivando a prática de exercícios físicos, a interação social e o combate ao sedentarismo. Esse tipo de equipamento é uma alternativa de baixo custo para oferecer aos moradores um espaço acessível e funcional, que pode ser utilizado por pessoas de todas as idades. Além disso, a academia ao ar livre se tornaria um ponto de encontro e convivência, valorizando o bairro e promovendo a qualidade de vida.

**Nº 08/2025** – *Autoria: Ver<sup>a</sup>. Luciana Zanovello* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, promova a adoção de uma medida política para a criação de “Projeto integrado de atividades físicas, acompanhamento nutricional e suporte psicológico para pacientes oncológicos durante o período de acompanhamento médico pré-alta”. A prática regular de atividades físicas, aliada a uma alimentação balanceada e ao acompanhamento psicológico, apresenta benefícios comprovados na qualidade de vida de pacientes que enfrentam o câncer. Entre os principais benefícios estão: redução do risco de reaparecimento; melhora da força muscular e capacidade funcional; diminuição da fadiga relacionada ao tratamento; promoção do bem-estar emocional; auxílio na superação de traumas e desafios psicológicos decorrentes do diagnóstico e tratamento. Diante disso, sugiro que a Secretaria Municipal de Saúde desenvolva um programa com as seguintes ações: atividades físicas orientadas, acompanhamento nutricional, suporte psicológico, palestras e workshops. A implementação desse

projeto trará benefícios diretos aos pacientes oncológicos, proporcionando uma abordagem integral em sua recuperação e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade de vida e o bem-estar da população.

**Nº 09/2025** – *Autoria: Verª. Luciana Zanovello* – Indica a criação da “Semana da Maternidade Atípica”, a ser comemorada anualmente no mês de maio. Consideram-se mães atípicas aquelas que têm filhos com deficiências ou síndromes raras. A proposta visa promover ações que valorizem e reconheçam essas mães, por meio de debates, encontros, rodas de conversa, oficinas temáticas e cursos, além de fomentar a elaboração de políticas públicas que garantam proteção a essas mulheres, especialmente no que tange à saúde mental. De acordo com uma pesquisa realizada, 78% dos pais abandonam filhos com deficiência ou doenças raras antes que estes completem cinco anos, transferindo toda a responsabilidade para as mães. Além da sobrecarga inerente à maternidade, essas mulheres enfrentam o desafio adicional dos cuidados especiais que seus filhos requerem, resultando, muitas vezes, em isolamento e frustração. Dessa forma, é imperativo que se ofereçam cuidados diferenciados a essas guerreiras, que frequentemente lidam com uma rotina exaustiva. Propõe-se, portanto, a capacitação dos servidores públicos municipais nas áreas de saúde e assistência social, com o objetivo de aprimorar o acolhimento, diagnóstico e tratamento das questões emocionais que podem emergir em decorrência da maternidade atípica. Além disso, buscar-se-á estabelecer espaços informativos e de sensibilização para a sociedade, a fim de elucidar as dificuldades enfrentadas por essas mães, divulgar potenciais doenças emocionais e promover práticas de autocuidado.

**Nº 10/2025** – *Autoria: Verª. Marcele Casia Cazarotto* – Indica que o Poder Executivo Municipal forneça apoio ao transporte do atleta Carlos Eduardo dos Santos Xavier. O atleta Carlos Eduardo dos Santos Xavier integra, desde 13 de janeiro de 2024, o Clube Ipiranga de Erechim/RS, com treinos regulares de segunda a quinta-feira das 13h30min às 15h30min, havendo a necessidade de transporte contínuo e adequado para assegurar sua participação nos treinos e competições. Sugere-se, portanto, que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providencie o transporte regular para o atleta, garantindo que esse apoio seja mantido enquanto o mesmo estiver vinculado ao Clube. Essa ação é fundamental para incentivar o esporte e valorizar os talentos locais, projetando o Município de Nonoai no cenário esportivo. Ao investir no desenvolvimento do atleta, o Município contribui para o fortalecimento do esporte como uma ferramenta de transformação social e promoção do futuro promissor de Carlos Eduardo. Anexo atestado do Clube Ipiranga em que o jogador atua.

**Nº 11/2025** – *Autoria: Verª. Marcele Casia Cazarotto* – Na qualidade de representante do povo e com o objetivo de atender às demandas da Comunidade da Linha Olhos D'Água, indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a manutenção das estradas rurais daquela localidade com as seguintes melhorias: realização de patrolamento, cascalhamento e compactação, visando garantir melhores condições de tráfego para veículos. Ressalta-se que o local é acesso a vários pontos turísticos daquela Comunidade.

**Nº 12/2025** – *Autoria: Ver. Paulo Rodrigues* – O pórtico da nossa cidade é um dos principais cartões-postais, atraindo moradores e turistas que frequentemente registram sua visita por meio de fotografias no local. No entanto, a falta de limpeza e manutenção adequada tem comprometido a estética e a conservação dessa importante estrutura. Ante o exposto, indica-se à Prefeitura Municipal a realização de serviços de limpeza, pintura, reparos necessários e manutenção periódica do pórtico, a fim de garantir sua preservação e a valorização da imagem de nosso Município.

**Nº 13/2025** – *Autoria: Ver. Paulo Rodrigues* – Indica que o Poder Executivo realize um estudo técnico e financeiro para a implementação do vale-alimentação aos servidores municipais. A adoção dessa medida fortaleceria a relação entre os servidores e o Município, além de proporcionar benefícios sociais e econômicos, tanto para os trabalhadores quanto para a comunidade.

#### **RESULTADO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA:**

Após deliberação das matérias pelo Plenário, registrou-se o seguinte resultado de votação:

- **Requerimentos de números 01/2025 e 02/2025:** aprovados por unanimidade;
- **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 01/2025:** aprovado por unanimidade;
- **Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2025:** aprovada por unanimidade;
- **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 02/2025:** aprovado por unanimidade com Emenda;
- **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 05/2025:** aprovado por unanimidade;
- **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 02/2025:** aprovado por unanimidade;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025:** aprovado por unanimidade;
- **Indicações de números 06/2025 a 13/2025:** encaminhadas ao Poder Executivo.